



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2490 ANO XI

Data: 11/01/2023

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2001/2023 de 11/01/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.384.301,87** (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.1.461	Convênio 4500068659 ITAIPU – Construção da UVRO	
FONTE DE RECURSOS	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
4.4.90.51.00 – 693	Obras e Instalações	R\$ 4.061.101,87
18.542.0014.1.462	Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO	
FONTE DE RECURSOS	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
3.1.90.11.00 – 695	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
3.3.90.30.00 – 696	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 697	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 275.200,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$.384.301,87** (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte:	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
1.7.1.7.54.0.1.01.00 – 222	Conv. ITAIPU 4500068659 – Custeio – Implant. UVRO	R\$ 323.200,00
2.4.1.4.52.0.1.01.01 – 221	Conv. ITAIPU 4500068659 – Investi – Implant. UVRO	R\$ 4.061.101,87

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de janeiro de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal